



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO N° 75, de 18 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a instituição de  
Comissão Especial de  
Vereadores - CEV para a  
finalidade que especifica e,  
dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS INCISOS “IV” e “V” DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica instituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, nos termos do artigo 54 da Resolução n.º 005/01 (Regimento Interno), com suas posteriores atualizações, **composta de 05 (cinco) membros**, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e, na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de governo Municipal, Estadual e Federal, para a resolução do problema da moradia, da preservação da história, da arquitetura e do cemitério no Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, situado no Distrito de Jundiapéba, nesta cidade.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior desta Resolução será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador IDUIGUES FERREIRA MARTINS)